



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2616

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Portaria Nº013/2020 – Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS - Requerente: Dugiba Laticínios Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

| LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA – LMS | | |
|------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Portaria: | Publicação no D.O | Validade: 03 anos |
| 013/2020 | 08/05/2020 | 05/06/2023 |
| Requerente: DUGIBA LATICÍNIOS LTDA | | |

A Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 7.799/01, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.971/01 e em conformidade com o código municipal de meio ambiente nº 565/2010 alterada pela lei 593/2011, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2020, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Ambiental Municipal Simplificada – LMS, 2020/013 em favor da **DUGIBA LATICINIOS LTDA**, inscrito com CNPJ: 24.763.489/0001-11, localizada a Rodovia BA 283, Nº 1010, Km 84, Buranhém – Guaratinga - Bahia, para a atividade: Divisão C: Indústrias; Grupo C1. Produtos Alimentícios; Código: C1.3: Laticínios, Código: C.1.3.1: Pasteurização e Derivados de Leite com capacidade de produção de 17.000 l/dia conforme resolução CERPAM nº 4.420/2015.

Art. 2º - Manter esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativas ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMATUR e ao COMDEMA, e dos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Administração dos Recursos Ambientais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinga, 08 de maio de 2020.

Adalberto Oliveira Silva
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

CONDICIONANTES:

1. Apresentar a SEMATUR o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros (**Prazo: Imediato**);
2. Promover a realização Curso de Combate a Incêndios, para os funcionários do empreendimento (**Prazo: durante a vigência da Licença**);
3. Manter sempre atualizados o equipamento de combate á incêndios (**Prazo: durante a vigência**);
4. Entregar o Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE atualizado (**Prazo: 45 dias**);
5. Apresentar o Plano de Emergência Ambiental – PEA (**Prazo: 45 dias**);
6. Apresentar a SEMATUR as plantas estruturais e Memorial descritivo do funcionamento (**Prazo: 45 dias**);
7. Apresentar projeto do Digestor anaeróbio de fluxo ascendente – DAFA que se encontra em fase de construção, demonstrando eficiência do sistema nos seguintes aspectos: PH, temperatura, DQO, DBO, Nitratos, Nitratos, Óleos e Graxas, Sólidos Totais, coliformes termotolerantes e Coliforme Totais, conforme estabelecido através da Resolução CONAMA N° 430 de 13/5/2011 (**Prazo: imediato**);
8. Respeitar os seguintes valores limites para o lançamento do efluente tratado na rede pública coletora, em observância aos seguintes parâmetros; pH: entre 6 e 9; temperatura: abaixo de 400C; sólidos suspensos: até 150 mg/L; sólidos sedimentáveis: até 20 ml/L; óleos e graxas: até 50 mg/L; Surfactantes (MBAS): até 5 mg/L; eficiência de remoção de DBO5 maior que 85%; eficiência de remoção de DQO maior que 75 %. Frequência de amostragem: Trimestralmente. Pontos de amostragem: antes do tratamento (caixa de gordura e peneiramento) e imediatamente antes do lançamento ao DAFA (quando concluído). Manter toda a documentação relativa ao auto monitoramento dos efluentes disponível a fiscalização e apresentá-la quando da renovação desta licença (**Prazo: durante a vigência da licença**);

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

9. Promover a fertirrigação com os efluentes gerados **(Prazo: durante a vigência da licença)**
10. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS **(Prazo: 45 dias);**
11. Destinar a sucata plástica, metálica, além do papelão e outros resíduos classe II para cooperativas de reciclagem ou algum outro tipo de reaproveitamento **(Prazo: durante a vigência da licença)**
12. Destinar os resíduos gerados no processamento do leite retido no peneiramento e nas caixas de gordura, preferencialmente para unidades de compostagem para serem utilizadas como adubo orgânico em áreas de plantio, ou destiná-los para área de disposição final de rejeitos do município (caso a primeira situação não seja possível) **(Prazo: durante a vigência da licença);**
13. Armazenar, acondicionar e dar destinação adequada, enviando para unidades de tratamento de resíduos licenciadas todos os resíduos perigosos gerados, notadamente aqueles oriundos dos setores de: laboratórios e manutenção. Solicitar ao INEMA a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP (se couber) **(Prazo: durante a vigência da licença);**
14. Separar o soro oriundo da fabricação de derivados de leite dos demais efluentes líquidos, e estoca-la adequadamente em tanques apoiado sobre piso impermeabilizado e dotado de bacia de contenção com capacidade de retenção do volume armazenado. O soro deverá receber destinação adequada, podendo ser aceita sua utilização na alimentação animal **(Prazo: durante a vigência da licença);**
15. Utilizar n com combustível nas caldeiras, somente lenha oriundas de florestas plantadas próprias ou de terceiros e/ou provenientes de desmatamentos autorizados pelo órgão florestal competente, mantendo a disposição dos órgãos fiscalizadores as documentações pertinentes; **(Prazo: durante a vigência da licença);**
16. Apresentar Plano de Gestão de Emissão de Efluentes Gasosos **(Prazo: 45 dias)**
17. Apresentar Cadastro Técnico Federal – CTF e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras – CEAPD **(Prazo: 45 dias)**

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18. Realizar avaliação periódica semestral de material particulado nas caldeiras através da opacidade, não devendo exceder o valor máximo para esse poluente o padrão 1 da Escala de Rigelmann **(Prazo: 45 dias)**
19. Restringir a emissão de substância odoríferas na atmosfera, a níveis que não possam ser perceptível fora dos limites da propriedade do empreendimento de modo a evitar incômodos ao bem-estar público **(Prazo: durante a vigência da licença);**
20. Manter sempre atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, de inspeção e o plano de contingência/emergência **(Prazo: durante a vigência da licença);**
21. Promover Curso de Educação Ambiental, para os funcionários e comunidade ao redor do empreendimento **(Prazo: durante a vigência da licença);**
22. Promover a uso dos equipamentos de Proteção Individual – EPI dos funcionários, cumprindo rigorosamente as normas de proteção individual dos funcionários (Normas ABNT NBR 10.151) **(Prazo: durante a vigência da licença);**
23. Apresentar a SEMATUR o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA **(Prazo: 30 dias a partir da publicação da licença);**
24. Apresentar a SEMATUR – Programa Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO **(Prazo: 30 dias a partir da publicação da licença);**
25. Informar a SEMATUR qualquer alteração de Porte ou em estrutura física do empreendimento afim de manter a mesma atualizada com relação ao empreendimento **(Prazo: durante a vigência da licença);**
26. Apresentar a SEMATUR o Relatório de Cumprimento das Condicionantes acompanhado de documentação comprobatória e registros fotográficos **(Prazo: durante a vigência da licença);**
27. Solicitar a SEMATUR a Renovação da Licença Ambiental dentro do prazo de 30 dias do final da licença; para que sejam tomadas as medidas administrativas e ambientais cabíveis.

Avenida Alberto Costa Lima, 21, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000
e-mail: sematurguaratinga@gmail.com